



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA : 16/09/2024
DÉCIMA LEGISLATURA
QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA
SEGUNDA PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024.

1. Verificação de presença

2. EXPEDIENTE

2.1 -Discussão e votação da Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária.

2.2 - Leitura dos Expedientes (Oriundos de Diversos).

- **Leitura do Projeto de Lei nº 007/2024 -CMC**, de autoria do vereador Antônio Marcos de Quadros, Institui o nome Zé Cearense no travessão denominado Tio Doma do Município de Cerejeiras.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 127/2024**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit, no valor de R\$ 246.850,66 (duzentos e quarenta seis mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 129/2024**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 130/2024**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit, no valor de R\$ 504.275,30 (quinhentos e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

- **Leitura do Projeto de Lei nº 131/2024**, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 203.500,00 (duzentos três mil e quinhentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2.3 Oradores Inscritos no Grande Expediente.

3. ORDEM DO DIA

(SEM MATÉRIA)

4. EXPLICAÇÕES FINAIS

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE**, em 16/09/2024 às 11:28, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da [Resolução nº 215 de 13/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br:5659, informando o ID **27502** e o código verificador **DDD2D601**.

Docto ID: 27502 v1